



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Outubro
2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

<u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>4</u>
<u>ADICIONAL NOTURNO</u>	<u>19</u>
<u>DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO</u>	<u>21</u>
<u>FALTAS NÃO JUSTIFICADAS</u>	<u>21</u>
<u>FÉRIAS – CANCELAMENTO</u>	<u>21</u>
<u>FÉRIAS – INTERRUPTÃO</u>	<u>22</u>
<u>LICENÇA GESTANTE - PRORROGAÇÃO</u>	<u>22</u>
<u>LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO</u>	<u>22</u>
<u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u>	<u>22</u>

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 252 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º

Função	Servidor	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	João Paulo Barbieri	1410594	109.068.066-07
Fiscal (titular)	João Paulo Telini Domingues	1122077	043.378.706-60
Fiscal (titular)	Marina Gonçalves	2084591	090.894.936-70
Fiscal (suplente)	Dayene de Freitas Oliveira	2036998	081.850.676-86
Fiscal (suplente)	Joselaine Sales da Silva Vidigal	1876529	014.417.266-67
Fiscal (suplente)	Gustavo Pereira dos Santos	1034101	074.371.786-48

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento

2.4

2.5 Acompanhar o devido cumprimento das cláusulas 2.2 e 3 do respectivo convênio.

Art. 3º

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 01/03/2023.

PORTARIA Nº 253 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do colegiado do Curso Técnico Integrado em Alimentos, a saber:

I) Coordenador: Vanderley Almeida Silva, SIAPE 2085784

II) Representante Docente:

a) Letícia Gomes de Moraes Amaral, SIAPE 2277074 - Titular área técnica;

b) Letícia Sepini Batista, SIAPE 1541867 - Titular área básica;

c) Brígida Monteiro Vilas Boas, SIAPE 1601045 - Suplente área técnica;

d) Katia Alves Campos, SIAPE 1540003 - Suplente área básica.

III) Representantes Técnicos Administrativos:

a) Erlei Clementino dos Santos, SIAPE 1796665 - Titular;

b) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, SIAPE 2605252 - Titular;

c) Débora Jucely de Carvalho, SIAPE 1586955 - Suplente;

d) Maria Aparecida Avelino, SIAPE 1908072 - Suplente.

IV) Representantes Discentes:

a) Ana Beatriz Araújo Marialva - Titular

b) Luiz Otávio Caproni Maximiano - Titular

c) Maryanne Dias Nepomuceno Custódio - Suplente

d) Ana Alice Santos Almeida - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 177 de 26 de agosto de 2020.

Art. 3º - Os mandatos dos representantes dos docentes e técnicos administrativos serão de 03/10/2022 a 03/10/2024 e dos representantes discentes de 03/10/2022 a 03/10/2023.

PORTARIA Nº 254 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Wellington Marota Barbosa	2519829
Fiscal (suplente)	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto "Produção de mudas clonais de morangueiro para agricultura familiar do Sul de Minas", processo nº 23345.001158.2021-34, Contrato nº 44/2021, Dispensa nº 39/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Termo Aditivo, ou seja, de 06/10/2022 a 06/11/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 255 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 15/09/2022, o servidor Fabio Brazier, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3561888, na Diretoria de Ensino - Coordenação Pedagógica.

Art. 2º - Lotar, a partir de 14/09/2022, o servidor Hailton Sebastião de Oliveira, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 2031018, na Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando.

Art. 3º - Lotar, a partir de 05/10/2022, a servidora Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 2605252, na Coordenadoria Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 4º - Lotar, a partir de 26/09/2022, o servidor Renato Dias Abrão, Padeiro, matrícula SIAPE nº 1104881, na Diretoria de Ensino - Setor de Orientação Educacional.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 257 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço GRT ENGENHARIA EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista.	3182271

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para Reforma do Anexo I do IFSULDEMINAS – Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001105.2022-02, Dispensa 28/2022, contrato 17/2022.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.
Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 18/10/2022 e terá vigência até 17/01/2023.

PORTARIA Nº 258 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Isabelle Arruda Barbosa, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1261982, para atuar como Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica em Saúde do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 259 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica em Saúde do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenação:

a) Isabelle Arruda Barbosa , professora EBTT, SIAPE 1261982 - Presidente;

II) Docentes:

a) Dérica Karoly Evarista Almeida, professora EBTT, SIAPE 2247286

b) Sonia Francisca de Souza, professora do curso, CPF nº xxx.570.926-xx.

c) Átila Savernini Lopes, professor do curso, CPF nº xxx.883.286-xx.

III) Discentes:

a) Denise Marques de Assis, Matrícula: 202116820146 - Titular;

b) Patrícia Calado Pena, Matrícula: 202116820038 - Suplente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 179 de 15/07/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando os mandatos dos representantes dos docentes vigente até 26/04/2024 e dos representantes dos discentes até 15/07/2023.

PORTARIA Nº 260 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), a saber:

- I) Lucia Helena da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2204169 - Coordenadora;
- II) Luis Eduardo Sarto, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1187416 - Assessor de Inovação e Empreendedorismo;
- III) Dalilla Carvalho Rezende, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2241000 - Membro representante da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- IV) Nivaldo Bragion, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693 - Membro;
- V) Luciano Pereira Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2564747 - Membro representante do Espaço Maker.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 69 de 17 de março de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 07/03/2023.

PORTARIA Nº 261 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como FISCAIS no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço JOÃO BATISTA PEREIRA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Rodrigo José Batista	3182271
Fiscal (suplente)	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chaveiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato 45/2021, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001381.2021-81, Dispensa nº 51/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.
Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 09/10/2022 e terá vigência até 12/10/2023.

PORTARIA Nº 262 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.230, de 15/08/2022, publicada no DOU de 17/08/2022, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Ana Lúcia de Oliveira, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1103988, do período de 17/10/2022 a 28/10/2022.

Art. 2º - O período acima será usufruído no período de 21/11/2022 a 02/12/2022.

PORTARIA Nº 263 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.230, de 15/08/2022, publicada no DOU de 17/08/2022, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço GENTE SEGURADORA S/A, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
--------	------	-------

Fiscal (titular)	Fellipe Joan Dantas Gomes	1835193
Fiscal (suplente)	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro de Veículos da frota do Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001009.2020-94, Pregão nº 21/2020, contrato nº 16/2020.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 15/10/2022 a 14/10/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 264 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.230, de 15/08/2022, publicada no DOU de 17/08/2022, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 13/10/2022, o servidor Cornélio Camargo Junior, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1958297, na Diretoria de Ensino - Secretaria de Registros Acadêmicos.

Art. 2º - Lotar, a partir de 10/10/2022, a servidora Rafaela Caixeta Rodrigues, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1791665, na Coordenadoria Geral de Administração e Finanças.

Art. 3º - Lotar, a partir de 10/10/2022, a servidora Deborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809, na Coordenadoria Geral de Infraestrutura e serviços.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 265 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.230, de 15/08/2022, publicada no DOU de 17/08/2022, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição do Colegiado do Curso Técnico em Administração Subsequente do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Presidente:

a) Lucia Helena da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2204169.

II) Docentes titulares:

a) Nivaldo Bragion, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2839693;

b) Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1803698.

III) Docentes Suplentes:

a) Adriana Carvalho Menezes Dendena, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1680445;

b) João Paulo Barbieri, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1410594.

IV) Técnicos Administrativos titulares:

a) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2605252;

b) Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 3019864.

V) Técnicos Administrativos Suplentes:

a) Debora Jucely de Carvalho, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1586955;

b) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1796665.

VI) Discentes titulares:

a) Ana karoline Flore Cazelato - 20212740035 - Titular;

b) Caio Cesar de Oliveira Rodrigues - 20222740004 - Titular;

VII) Discentes suplentes:

a) Monizi Domingues Demarchi - 20212740036 - Suplente;

b) Thauany Felix dos Santos - 20222740003 - Suplente;

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 146 de 16 de junho de 2021.

Art. 3º - Os mandatos dos docentes e técnicos administrativos, titulares e suplentes, serão de dois anos, ou seja, de 16/06/2021 a 16/06/2023. Já os mandatos dos discentes, titulares e suplentes, serão de um ano, ou seja, de 07/10/2022 a 07/10/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no art. 3º desta portaria.

PORTARIA Nº 266 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.230, de 15/08/2022, publicada no DOU de 17/08/2022, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Nathália Lopes Caldeira Brant	1898587
Fiscal (suplente)	Leda Gonçalves Fernandes	2095988

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação da FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto “#Fala produtor (a): raízes da terra conectando mulheres do campo”, Processo nº 23345.001397.2022-75, Contrato nº 29/2022, Dispensa nº 40/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 14/10/2022 a 13/10/2023.

Parágrafo Único. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 267 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.230, de 15/08/2022, publicada no DOU de 17/08/2022, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Gestores		
Gestor	Tales Machado Lacerda	
Gestor Substituto	Rodrigo José Batista	
Fiscais Administrativos		
Fiscal Administrativo	Luciano Olinto Alves	
Fiscal Administrativo Substituto	Thiago Theodoro de Carvalho	
Fiscais Técnicos		
Função	Nome	Setorial/Postos
Fiscal Técnico	Jonathan Ribeiro de Araújo	Tratoristas, Capineiros (Produção Agrícola) e Torrador de Café
Fiscal Técnico Substituto	Aydison Neves Rezende	
Fiscal Técnico	Dalila Carvalho Rezende	Laboratorista
Fiscal Técnico Substituto	Tâmara Prado de Moraes	

Fiscal Técnico	Ana Cristina Ferreira Guimarães	Lavador de Roupa, Zelador 12x36 e Atendente de Enfermagem
Fiscal Técnico Substituto	Sérgio Luiz Santana de Almeida	
Fiscal Técnico	Diego Zanetti	Operador de Copiadora e Zeladores 44h
Fiscal Técnico Substituto	Débora Jucely de Carvalho	
Fiscal Técnico	Rodrigo José Batista	Supervisor, Pessoal da Administração
Fiscal Técnico Substituto	Carlos Nobre de Carvalho	
Fiscal Técnico	Gleydson José Pereira Vidigal	Magarefe, Queijeiro, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Conservação de Alimentos e Operador de Caldeira
Fiscal Técnico Substituto	Marco Aurélio Borges Quintanilha	
Fiscal Técnico	Rafael Costa Neves	Capineiros (Produção Animal)
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Carvalho Caixeta	
Fiscal Técnico	Fellipe Juan Dantas Gomes	Vigias e Motorista
Fiscal Técnico Substituto	Wanderlei José Martins	
Fiscal Técnico	Cristiane Santos Freire Barbosa	Técnico em Redes
Fiscal Técnico Substituto	Marcelo Moura Pimentel	
Fiscal Técnico	Érika Pereira Vilela	Pessoal da Administração (Gabinete)
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Otávio Gonçalves de Lima	

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - Cumprir com responsabilidade todas as atribuições inerentes a fiscalizações determinadas na IN 05/2017 e na Lei 8.666/93.

- II - Ler atentamente a IN 05/2017, o Termo de Referência, o Edital e o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada, principalmente quanto à execução do contrato.
- III - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais.
- IV - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- V - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- VI - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- VII - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.
- VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor competente, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000983.2021-11, Contrato nº 46/2021, Pregão 19/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.
Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor em 18/10/2022 e terá vigência até 17/10/2023.

PORTARIA Nº 268 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.230, de 15/08/2022, publicada no DOU de 17/08/2022, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Crecília Domingues da Silva	1795700
Fiscal (suplente)	Neiva Scalco Gonçalves	1104045

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na contratação de serviços de publicação de matérias oficiais do IFSULDEMINAS - Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001496.2021-76, no Contrato 49/2021, Inexigibilidade nº 14/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 29/10/2022 e terá vigência até 28/10/2023.

PORTARIA Nº 269 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.230, de 15/08/2022, publicada no DOU de 17/08/2022, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição da comissão responsável sobre a conversão do acervo acadêmico das IFES, pertencentes ao sistema federal de ensino, para o meio digital, no IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Lídia Caroline Avelino, Assistente em Administração, SIAPE nº 3120577 - Presidente;

II) Ana Luíza Macedo Romanelli, Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº 1742950 - Membro;

III) Andressa Magalhães D'Andrea, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 1698912 - Membro;

- IV) Claudio Roberto Fernandes, Vigilante, SIAPE nº 1516588 - Membro;
V) Cornélio Camargo Junior, Assistente em Administração, SIAPE nº 1958297 - Membro;
VI) Elber Antônio da Silva Leite, Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº 1104031- Membro;
VII) Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº 3019864 - Membro;
VIII) Juliana Moraes Ferreira Froes, Assistente de Aluno, SIAPE nº 2036702 - Membro;
IX) Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2946502 - Membro;
X) Leandro Rossi Castilho, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE nº 1073829 - Membro;
XI) Marco Aurélio Borges Quintanilha, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE nº 1523748 - Membro;
XII) Samantha Carvalho Campos Ritter, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 1105063 - Membro;

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 246 de 28/09/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 28/09/2023.

PORTARIA Nº 271 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a partir de 22.10.2022, luto oficial por 03 (três) dias, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Machado, em razão de falecimento do servidor Wanderley Carlos Pacheco, Pedreiro.

Art. 2º - As atividades pedagógicas e administrativas, no entanto, ocorrem cumprindo o cronograma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 272 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente, a saber:

I) Coordenador: Ademir Duzi Moraes, SIAPE 2492658.

II) Representantes Docentes:

a) Isabelle Arruda Barbosa, SIAPE 1261982 - titular;

b) Lucia Helena da Silva, SIAPE 2204169 - titular;

c) Osmar de Araújo Dourado Júnior, SIAPE 2452792 - suplente;

d) Cloves Gomes de Carvalho Filho, SIAPE 1785136 - suplente.

III) Representantes Técnicos Administrativos:

a) Erlei Clementino dos Santos, SIAPE 1796665- titular;

b) Fábio Brazier, SIAPE 3561888 - titular;

c) Juliana Morais Ferreira Froes, SIAPE 2036702 - suplente.

IV) Representantes Discentes:

a) Flávia de Fátima Rabelo - titular;

b) Lenilza Priscila Vieira - titular;

c) Edson Corsine Sales - suplente;

d) Danilo Pereira Caproni - suplente.

Art.2º - Revoga-se a portaria nº 129 de 26 de maio de 2022.

Art. 3º - Os mandatos dos docentes e técnicos administrativos, titulares e suplentes, serão de dois anos, ou seja, de 27/10/2022 a 27/10/2024. Já os mandatos dos discentes, titulares e suplentes, serão de um ano, ou seja, de 27/10/2022 a 27/10/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no art. 3º desta portaria.

ADICIONAL NOTURNO

ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO			
MÊS/ANO DO PGTO: OUTUBRO/2022			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 de 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
MATRÍCULA	NOME	DATA	QUANTIDADE DE HORAS
1317929	Luiz Maurício Pires Mungo	01/09/2022	01:08
		02/09/2022	01:09
		05/09/2022	01:09
		06/09/2022	01:09
		08/09/2022	01:08
		09/09/2022	01:08
		14/09/2022	01:11
		15/09/2022	01:18
		16/09/2022	01:01
		19/09/2022	01:10

		20/09/2022	01:10
		21/09/2022	01:07
		22/09/2022	01:09
		23/09/2022	01:00
		26/09/2022	01:03
		27/09/2022	01:07
		29/09/2022	01:03
Total de horas:			18:31

ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO

MÊS/ANO DO PGTO: OUTUBRO/2022

Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 de 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.

MATRÍCULA	NOME	DATA	QUANTIDADE DE HORAS
1516676	Samuel Ricardo da Silva	01/09/2022	01:10
		02/09/2022	01:10
		05/09/2022	01:10
		06/09/2022	01:10
		09/09/2022	01:08
		14/09/2022	01:12
		15/09/2022	01:18
		16/09/2022	01:03
		19/09/2022	01:13

		20/09/2022	01:10
		21/09/2022	01:08
		22/09/2022	01:09
		23/09/2022	01:03
Total de horas:			14:44

**DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA
ELEITORAL – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Claudio Roberto Fernandes
Cargo: Vigilante
Matrícula: 1516588
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 13 e 14/10/2022 (02 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Elivan Afonso Moraes
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1817262
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 10.10.2022 a 11.10.2022 (02 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Lenis de Cássia Fagundes
Cargo: Auxiliar de Cozinha
Matrícula: 1213228
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 13/10/2022 a 14/10/2022 (02 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Luciano Olinto Alves
Cargo: Administrador
Matrícula: 1674628
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 10.10.2022 a 11.10.2022 (02 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Luiz Otávio Gonçalves de Lima
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1893754

Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período de Afastamento: 21.10.2022 (01 dia)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Nome da Servidor: Cornélio Camargo Junior
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1958297
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Instituto Federal – Campus Machado
Número de Faltas (horas): 10 horas, 37 minutos e 3 segundos
Dias das Faltas: 02/09, 09/09, 21/09, 22/09, 26/09, 27/09, 28/09, 29/09 e 30/09.
Mês de Desconto: Novembro/2022
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90.

Nome da Servidor: Renato Dias Abrao
Cargo: Padeiro
Matrícula: 1104881
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Instituto Federal – Campus Machado
Número de Faltas: 13
Dias das Faltas: 14/04/2022, 20/04/2022, 11/05/2022, 23/05/2022 a 27/05/2022, 31/05/2022, 02/06/2022, 06/06/2022, 06/07/2022 e 11/07/2022.
Mês de Desconto: Novembro/2022
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90.

FÉRIAS – CANCELAMENTO

Processo Eletrônico nº: 23345.000638.2021-88
Nome do Servidor: Nathália Lopes Caldeira Brant
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)
Período cancelado: 19/10/2022 a 01/11/2022 (14 dias)
Data de início da parcela cancelada: 17/10/2022 a 30/10/2022 (14 dias)
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

FÉRIAS – INTERRUÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.001207.2022-10
Nome do Servidor: João Paulo Telini Domingues

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período Interrompido: 01/10/2022 a 13/10/2022 (13 dias)

Data de início da parcela interrompida: 28/11/2022 a 10/12/2022 (13 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

LICENÇA GESTANTE - PRORROGAÇÃO

Processo nº 23345.001563.2022-33

Nome da Servidora: Renata Maculan

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1327340

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – *Campus* Machado

Período de Prorrogação da Licença: 17/12/2022 a 14/02/2023 (60 dias)

Fundamento Legal: Decreto 6.690 de 11.12.2008.

LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO

Processo: 23345.001609.2022-14

Nome do Servidor: Diego Zanetti

Cargo: Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2997356

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado

Período de Licença: 01/10/2022 a 15/10/2022 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira

Cargo: Telefonista

Matrícula: 1103988

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe de Gabinete

Ato de Designação: Portaria nº 1.307 de 23.08.2019

BS em que foi publicada a Designação: BS de 26.08.2019

Nome do Ocupante Titular: Luiz Otávio Gonçalves de Lima

Motivo do Afastamento: Atestado

Período do Afastamento: 19/09/2022 a 23/09/2022 (5 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Antônio Marcos de Lima
Cargo: Analista de TI
Matrícula: 1673993
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Administração e Planejamento
Ato de Designação: Portaria nº 1.152 de 01°.08.2018
DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 02.08.2018
Nome do Ocupante Titular: Otávio Soares Papparidis
Motivo do Afastamento: Férias / Curso
Período do Afastamento: 14/09/2022 a 16/09/2022 (03 dias)
20/09/2022 a 21/09/2022 (02 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: João Paulo Barbieri
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1410594
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Planejamento e Negócios do Polo EMBRAPPII
Ato de Designação: Portaria nº 680 de 18.05.2022
DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 19.05.2022
Nome do Ocupante Titular: Dulcimara Carvalho Nannetti
Motivo do Afastamento: Licença Médica
Período do Afastamento: 28/04/2022 a 27/07/2022 (91 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.